

L E I N° 569, DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

"Dá denominação de praça".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA,
PARA O PREFEITO SANCIONAR, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça MARIA ANGÉLICA PALAGAR, localizada no Parque Tinola, entre a rua Pastor José Pereira de Lima e a rua Lins Peixoto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São Fidélis, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e cinco.

Dr. José Marcondes Teixeira de Abreu
- Prefeito -